



**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
(COMAI)**

**ATA DE REUNIÃO  
Nº 03/2022**

**Data: 17.10.2022**

**Horário: 14h**

**Local: Microsoft TEAMS e  
Auditório José Navega Cretton**

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes membros e convidados:

• **VIRTUALMENTE:**

- Juíza Keyla Blank de Cnop;
- Juíza Claudia Maria de Oliveira;
- Juiz Rafael Rodrigues Carneiro;
- Sra. Flávia Martelotta Bittencourt Torres;
- Sr. Pablo Vialle;
- Sra. Ana Paula Rodrigues Ruas;
- Sr. Rodrigo Nascimento Pimentel;
- Sra. Rita de Cássia Franco Ferreira;
- Sra. Isabel Barra Viegas.

A **Desembargadora Regina Lucia Passos** inicia a reunião às 14h25min, dispensa a lista de presença, tendo em vista que o controle dos presentes será realizado pelo Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE) e agradece a presença de todos (as), destacando a importância da reunião para dar visibilidade aos direitos das pessoas com deficiência.

Após, procede às apresentações dos membros e convidados que estão acompanhando a reunião através do Microsoft *Teams* e convida para compor a mesa a **Juíza Federal Claudia Valéria Fernandes**, coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRF 2ª Região, a **Promotora de Justiça Cristiane Branquinho Lucas**, coordenadora do CAO-Idoso, a **Defensora Pública Adriana da Silva Britto** e a **Sra. Rosilea Di Masi**, Diretora do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE). Em seguida, apresenta as instituições presentes na reunião.

Em continuidade, ressalta a importância da existência de datas específicas para as pessoas com deficiência, exemplificando com o dia 21 de setembro (Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência) e o dia 03 de dezembro (Dia Internacional das Pessoas com Deficiência), sendo este último o dia em que o mundo inteiro deverá se unir em prol da temática e, por este motivo, o Tribunal de Justiça organizará evento comemorativo a ser realizado no **dia 01 de dezembro** e gostaria de contar com o apoio das instituições presentes na reunião.

Com a palavra, a **Sra. Rosilea Di Masi** explica que entrou em contato com diversas instituições para levantar as demandas que mais afetam as pessoas com deficiência e pontua que questões relacionadas ao RioCard, cartão de estacionamento, vale social, documento de identidade e crachá de identificação das pessoas com deficiência, são as mais procuradas.

O **representante do DETRAN** informa que o novo modelo da carteira de identidade começará a ser confeccionado a partir de março de 2023, inicialmente sendo disponibilizado apenas para primeira identidade. Após, esclarece que o DETRAN vem realizando eventos voltados à acessibilidade e que, inclusive, foi o primeiro a lançar o laço de identificação do autismo, e que além da expedição das carteiras de identidade, também geram o crachá de identificação da pessoa com deficiência. Menciona que o órgão está aberto a desenvolver parceria com o Tribunal de Justiça para a realização do evento no dia 01 de dezembro de 2022.

A **Des. Regina Lucia** indaga aos participantes virtuais se os magistrados presentes no evento poderão suprir a necessidade do laudo médico atualizado para a expedição dos documentos pelo DETRAN.

A **Juíza Keyla Blank** informa que no Estado há uma legislação que autoriza que o laudo médico tenha prazo indeterminado, não havendo necessidade de suprir essa demanda.

A **Juíza Claudia Maria** considera interessante ter à disposição no dia do evento um perito ou um corpo de peritos para funcionar em ações de interdição que possam surgir.

Com a palavra, a **Juíza Federal Claudia Valéria** inicia destacando a necessidade de distinção das deficiências permanente e temporária, e julga não ser necessária a presença de peritos para aferir a deficiência, nos casos de expedição de documentos, quando se tem um atestado expedido pelo médico que acompanha a pessoa com deficiência. Observa, ainda, a necessidade de entendimento de que a deficiência não é uma doença ou uma comorbidade, e sim uma característica. Expõe que lamentavelmente as pessoas não estão capacitadas para falar de deficiência, sendo necessária a mudança de mentalidade e bom senso na análise dos casos.

O **Juiz Rafael Carneiro** discorre sobre a questão dos laudos médicos para isenção de tributação na compra de veículos.

Após, a **Des. Regina Lucia** informa a existência da lei estadual n. 9425 de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o laudo médico pericial, que atesta deficiências irreversíveis. Assinala que seu art. 1º dispõe que o laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível terão validade por tempo indeterminado. Portanto, os casos que não são abrangidos pela lei estadual, deverão ser avaliados individualmente, como forma de suprir o laudo médico, para que a pessoa com deficiência possa ter seu atendimento efetivado.

Com a palavra, a **Defensora Pública Adriana Britto** destaca o apoio da Defensoria Pública em ações conjuntas com o Tribunal de Justiça, informa que levará a questão do evento

ao setor competente para que possa ser verificada a forma de participação da instituição. Considera importante a realização da divulgação do evento em redes sociais e cita a campanha “Defensoria mais inclusiva”.

A **Promotora de Justiça Cristiane Branquinho** informa que o Ministério Público possui a Comissão de Acessibilidade, que contou com o auxílio do Sr. Marcio Castro em sua criação, e que, inclusive, está com o projeto “Ministério Público inclusivo”, onde estão recebendo até o dia 31 de outubro inscrições de pessoas com deficiência para ocupar vagas de estágio no Ministério Público. Pontua que, no dia 01 de dezembro, o Ministério Público realizará seminário internacional para tratar do tema da pessoa com deficiência e que levará a questão do evento ao Ouvidor do MPRJ, para verificar a possibilidade de prestar informações para as pessoas com deficiência no dia do evento.

A **Sra. Carla Maria, representante do NUPEMEC** propõe colocar à disposição conciliadores no dia do evento para que possam ser solucionadas demandas não judicializadas. A **Des. Regina Lucia** concorda e complementa, ressaltando que poderá ser realizado mutirão com operadoras de planos de saúde e instituições bancárias.

O **representante da Rede Incluir** informa que a instituição atua na temática há quase 10 (dez) anos, e sugere levar para o evento a Feira de Empregabilidade das Pessoas com Deficiência do Circuito Dia D. Convida todos para a roda de conversa inclusiva será realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

Com a palavra, o **Sr. Humberto**, representante do **Instituto Nacional de Educação dos Surdos**, se pronuncia através de sua assessora Glaucia, demonstrando estar imensamente feliz com a pauta apresentada e destaca que essa luta não é apenas sua, mas sim, uma luta de todas as pessoas com deficiência. Considera que todos os temas discutidos são importantes, mas destaca a importância de outras representações da comunidade surda e exemplifica citando a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, Federação Desportiva dos Surdos do Estado do Rio de Janeiro e outras associações.

Em prosseguimento, sugere que as instituições citadas estejam presentes em uma próxima reunião para que possam discutir os temas em conjunto e considera relevante a presença de pessoas com deficiência para que possam contribuir para possíveis melhorias. Pontua a questão do laudo médico possuir validade de 01 (um) ano e a dificuldade de a pessoa com deficiência permanente conseguir um novo laudo anualmente. Cita a possibilidade de inclusão no documento de identidade da observação da deficiência permanente e pontua a falta de acessibilidade das pessoas com deficiência aos intérpretes de libras em diversas instituições.

A **Des. Regina Lucia** informa que o Tribunal de Justiça promove, a pedido do magistrado, o oferecimento do intérprete libras. Porém, apenas é custeado pelo Tribunal de

Justiça para os casos em que há gratuidade de justiça. Acredita ser importante que o intérprete de libras seja da confiança do magistrado, que entenda os termos jurídicos e considera essa uma pauta importante de ser discutida.

A **Juíza Federal Claudia Valéria** destaca que na Justiça Federal os intérpretes de libras são ofertados a pessoas com deficiência independente da gratuidade de justiça.

A **Promotora de Justiça Cristiane Branquinho** ressalta que no Ministério Público tem processo administrativo SEI em andamento, visando ofertar de forma célere intérprete de libras às pessoas com deficiência.

Com relação ao evento que será realizado no dia 01 de dezembro de 2022, a **Des. Regina Lucia** informa que vários intérpretes de libras ficarão à disposição na Lâmina III do Tribunal de Justiça, local totalmente acessível, com banheiros acessíveis e, ainda, contará com o caminhão dos grandes eventos que possui elevador para os cadeirantes.

A **Juíza Federal Claudia Valéria** ressalta que não poderá comparecer ao evento, devido a outro compromisso previamente agendado, mas que solicitará que outro membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRF compareça. Também verificará com a área previdenciária do TRF a possibilidade de comparecimento para atendimento de eventuais demandas previdenciárias.

A **Sra. Helena Werneck**, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, considera importante a realização de grande divulgação do evento, através da assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça.

A **Des. Regina Lucia** destaca a existência de espaço localizado na Lâmina I do Fórum Central, que normalmente é utilizado para realização de feiras com colocação de barracas e que, devido à data do evento ser próxima de datas festivas, aventou a possibilidade de promover feira com produtos confeccionados por pessoas com deficiência. Questiona se a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência poderia ajudar nessa ação. Apresenta ainda, a possibilidade de o evento ser aberto pelo coral do Grupo Educart, que se ofereceu para participar.

A **Sra. Flavia Cortinovis, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, questiona se serão disponibilizados médicos para expedição de laudos para fins de trabalho e destaca que essa é uma grande barreira na contratação das pessoas com deficiência, visto que o laudo necessita conter inúmeros detalhes que, se não observados, impedem que a empresa e o fiscal do contrato efetivem a contratação.

A **Sra. Caroline Oliveira, representante do Departamento de Saúde (DESAU)** informa que levará a questão aos superiores para que verifiquem a possibilidade de disponibilização.

A **Juíza Federal Claudia Valéria** pontua que a questão deve ser apresentada ao Ministério Público do Trabalho, tendo em vista se tratar de violação de direitos das pessoas com deficiência.

O **Sr. Sebastião Luiz Rocha**, pontua que diversas empresas têm interesse na contratação das pessoas com deficiência para pagar salário em valor inferior a 01 (um) salário mínimo.

Com a palavra, o **Sr. Márcio Aguiar** pontua que, com relação à questão do laudo médico, o grande impasse existente é a falta de regulamentação, e exemplifica que, quando os candidatos com deficiência chegam para o exame admissional no Tribunal de Justiça, são analisados os requisitos e o Tribunal aguarda o exame de saúde. Os médicos do Tribunal elaboram ficha com as restrições específicas de cada candidato, realizando análise minuciosa das deficiências, e permitindo que cada candidato possa ter sua lotação de acordo com suas potencialidades.

A **Des. Regina Lucia** sugere que seja realizado *workshop* a fim de trazer segurança para os empregadores efetivarem contratações de pessoas com deficiência, e apresenta proposta da Sra. Jacqueline Vianna de criação de Grupo Interinstitucional de Promoção de Acessibilidade e Inclusão que seria de extrema importância para o Tribunal e poderia ser levada à apreciação da Administração Superior.

O **Sr. Rodrigo, representante da União do Cegos no Brasil**, solicita que seja verificada a possibilidade da participação de cadastradores que possam realizar a atualização do CadÚnico das pessoas com deficiência. E é respondido que a demanda será apresentada para a Secretaria de Serviço Social, responsável pelo CadÚnico.

O **Sr. Sebastião Luiz Rocha** apresenta situação em que houve a descontinuação do benefício de pessoa com deficiência, a partir do momento em que membro de sua família passa a trabalhar com registro em carteira de trabalho. Acredita que essa determinação necessita ser revista, pois o benefício é destinado aos cuidados das pessoas com deficiência. Após, indaga acerca da possibilidade de unificação do vale social e o RioCard e, ainda, se não seria possível a abertura de mais postos do vale social para solicitação do benefício.

A **Sra. Celina Rodrigues, Coordenadora do Vale Social**, inicia informando que o Vale Social poderá participar do evento trazendo equipe de atendimento. Informa que necessitará apenas da disponibilização de sala e de acesso à internet. Com relação à unificação dos cartões de benefícios, ressalta que não é de competência da Secretaria de Transporte, tendo em vista se tratar de unificação de todas as concessionárias do Estado envolvidas nos benefícios.

Informa que atualmente o Vale Social conta com 247 (duzentos e quarenta e sete) postos de atendimento e que há um termo de cooperação técnica entre os municípios para que haja o custeio do benefício dentro de seu município. Explica que a pessoa com deficiência só poderá solicitar e utilizar o vale social dentro do seu próprio município e receberá o vale

intermunicipal para transitar entre os municípios. Com relação ao laudo médico que é solicitado, informa que se for expedido por uma das unidades credenciadas e que atestem que a deficiência é permanente, o vale social é cadastrado como permanente, necessitando de atualização a cada 02 (dois) anos, que pode também ser efetivada através do envio de foto do corpo inteiro da pessoa, demonstrando a sua deficiência.

O **representante da FETRANSPOR** esclarece que a função do RioCard é a emissão dos vales e encaminhamento às secretarias municipais solicitantes. Informa que a RioCard poderá oferecer equipe de atendimento no dia do evento, caso seja necessário. Salienta que a maior problemática diz respeito aos diversos vales e é ocasionada devido à falta de fonte de custeio.

A **Sra. Bianca Reis, da Casa Lar Mangueira**, explica as dificuldades enfrentadas pelos equipamentos de proteção com relação ao Vale Social e RioCard e, ainda, a dificuldade nas solicitações dos laudos médicos que devem ser apresentados em cada um dos órgãos. Isto ocasiona que a pessoa com deficiência tenha que solicitar diversos laudos, vez que cada órgão solicita a entrega de laudo original. No tocante à demanda do cadastramento no CadÚnico apresentada pelo Sr. Rodrigo, acrescenta a importância da atualização e apresenta caso em que o INSS bloqueou o benefício com o cadastro no CadÚnico atualizado, ou seja, mesmo com a atualização não estaria garantido que o benefício não será bloqueado por este motivo.

A **Juíza Federal Claudia Valeria** solicita que a Sra. Celina informe os municípios que não aderiram ao termo de cooperação para que ela possa entrar em contato a fim de possibilitar a adesão. No tocante à questão apresentada acerca do LOAS, pontua a existência do requisito mínimo imposto pelo INSS. Entretanto, o INSS realiza interpretação restrita e que já há na jurisprudência a informação de que o valor recebido pela família deve ser usado apenas como referencial. Acrescenta que é possível pleitear junto à Justiça Federal a concessão do benefício que tenha sido negado em decorrência da renda familiar.

Ressalta, ainda, que o maior problema diz respeito à falta de avaliação biopsicossocial em conjunto com a deficiência do solicitante, não devendo ser levado em consideração avaliação de hipossuficiência, considerando que o benefício é de caráter personalíssimo.

Após, informa que organizará a equipe de primeiro atendimento para participar do evento e atender possíveis demandas que possam surgir sobre o tema. Destaca, porém, que o requisito principal é a negativa do INSS, para que possa ser elaborada a ação.

Por fim, **a Des. Regina Lucia** noticia que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (OAB/RJ) também participará do evento, e que entrará em contato com o Dr. Geraldo Nogueira para viabilizar orientação jurídica às pessoas com deficiência, durante o evento. Por fim, informa que o DEAPE encaminhará correio eletrônico para as instituições presentes, a fim de definir os detalhes e ajustar a logística para realização do evento.

**(Deliberação 01)**

Nada mais havendo, a **Des. Regina Lucia Passos** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 17h25min.

**Desembargadora REGINA LUCIA PASSOS**

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar correio eletrônico para as instituições presentes, a fim de definir os detalhes e ajustar a logística para realização do evento.	DEAPE	Imediato